

**SELO ABOR
PARA CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO**

*RESOLUÇÃO QUE CRIA O **SELO ABOR** PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM
ORTODONTIA*

A Associação Brasileira de Ortodontia e Ortopedia Facial – ABOR- resolve criar o “**SELO ABOR PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM ORTODONTIA**”

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO

Art. 1º Fica constituído o “*Selo ABOR PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM ORTODONTIA*” que se refere à certificação de qualidade para os cursos de pós-graduação *lato sensu* concedido pela ABOR.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º O “*Selo ABOR PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM ORTODONTIA*” tem como objetivos:

I- conceder certificação de qualidade para os cursos de pós-graduação *lato sensu*.

II- promover a valorização e estimular o aperfeiçoamento dos cursos de pós-graduação *lato sensu* atuando junto às instituições de ensino e à comunidade.

III- conferir o título de Excelência no Ensino da Ortodontia, proporcionando referência e parâmetro da qualidade do curso à classe odontológica e à comunidade em geral.

IV- despertar, nos coordenadores e docentes do curso de pós-graduação *lato sensu*, o espírito de atualização constante, por meio da instituição de prazos de validade para o Selo ABOR, sendo necessária a recertificação periódica, e do incentivo à participação em eventos científicos.

V- fornecer à comunidade as informações necessárias à avaliação dos serviços e cuidados especializados que lhe são disponibilizados na área de Ortodontia e Ortopedia Facial.

VI – Substanciar o assessoramento da ABOR junto a órgãos governamentais e autarquias como o Conselho Federal de Odontologia no que se refere ao credenciamento e fiscalização dos cursos de especialização e avaliação dos profissionais oriundos destes.

CAPÍTULO III

DA VALIDADE

Art. 3º O selo ABOR terá validade de 06 anos.

Paragrafo único- Após o período mencionado no caput, o curso poderá se submeter a revalidação afim de manter o status de qualificação inerente ao "*Selo ABOR PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM ORTODONTIA*".

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 4º A avaliação será realizada por uma comissão indicada pela diretoria executiva da ABOR formada por:

I - um representante da diretoria executiva da ABOR, preferencialmente: diretor científico ou seu indicado.

II - um representante da entidade estadual associada a ABOR do estado da federação em que o curso está sediado, ou indicado pela diretoria executiva estadual.

III - um representante do Board Brasileiro de Ortodontia e Ortopedia Facial (BBO), preferencialmente diretor presidente ou o indicado pelos diretores do BBO.

IV - um representante do Grupo Brasileiro de Professores de Ortodontia e Ortopedia Facial: presidente ou vice-presidente, qual seja, ortodontista, ou indicado pela diretoria do GRUPO.

V - um representante do Colégio de Diplomados pelo BBO (CDBBO), preferencialmente seu diretor presidente ou o indicado pela sua diretoria executiva.

Parágrafo único. Na situação em que o curso esteja sediado em estado que não haja associação estadual da ABOR, o componente referido no Inciso II, deverá ser substituído por um indicado da Diretoria Executiva da ABOR.

CAPÍTULO V

DA INSCRIÇÃO

Art. 5º O período de inscrição para os cursos se candidatarem ao SELO ABOR será de 30 dias, anualmente e será determinado pela Diretoria Executiva da ABOR.

§ 1º Serão aceitas apenas as inscrições de Cursos registrados no Conselho Federal de Odontologia através de Portaria específica.

§ 2º Compete à Diretoria de Comunicação da ABOR dar ampla divulgação ao período de inscrição dos cursos.

Art. 6º A Data de aplicação da prova, para os cursos inscritos, será definida pela comissão de avaliação.

CAPÍTULO VI

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 7º O Curso será classificado de acordo com a pontuação obtida através dos critérios de avaliação (ANEXO I) e contemplação do conteúdo programático (ANEXO II):

- I - **conceito 5:** (8,0 - 10 pontos)
- II - **conceito 4:** (6,0 - 7,9 pontos)
- III - **conceito 3:** (4,0 - 5,9 pontos)
- IV - **conceito 2:** (2,0 - 3,9 pontos)
- V - **conceito 1:** (0 - 1,9 pontos)

§ 1º Fará jus à obtenção do selo ABOR o curso que obtiver o conceito 5.

§ 2º O curso que receber conceito 4 poderá ser aprovado mediante ajuste das pendências para atingir o conceito 5, em prazo não superior a 60 dias.

§ 3º O curso que for classificado com conceito entre 3 e 1, deverá realizar nova inscrição em período subsequente para obtenção do SELO ABOR.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Art. 8º A Comissão de avaliação terá como base os critérios de Avaliação do ANEXO I, tendo 60 dias, prorrogáveis por mais 30 dias, mediante justificativa, para divulgar resultado da avaliação através de relatório circunstanciado e conceito obtido.

§ 1º As reuniões da comissão de avaliação serão realizadas preferencialmente on-line e deverão ser registradas em ATA.

§ 2º A(s) visita(s) *in loco* deverá(ão) ser realizada(s) pelo componente da comissão representante da associação estadual acompanhado de um diretor executivo dessa entidade, sendo as despesas custeadas pela associação estadual do estado em que o curso está sediado.

§ 3º A comunicação do conceito será em sigilo, endereçada ao Coordenador do curso avaliado e não caberá recurso.

Art 9º Caberá à Diretoria de Comunicação da ABOR planejar e promover ampla divulgação dos cursos que alcançarem classificação para obtenção do "*Selo ABOR PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM ORTODONTIA*".

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 10º. Esta resolução tem validade a partir de aprovação em Assembleia Ordinária do Conselho Superior da ABOR.

São Paulo, 13 de outubro de 2023.

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 1- Carga horária (Escore 1): 2000 horas, sendo que o período de desenvolvimento não pode exceder a 36 meses.

- I - escore A: 2000 horas ou mais
- II - escore B: 1800- 1999 horas
- III - escore C: 1500-1799 horas
- IV - escore D: não aprovado

O Escore 1 será calculado com base na carga horária total do curso, proporcionalmente ao máximo de 2000 horas (considerada como Escore A). Para análise, a seguinte equação será utilizada:

$$E1 = (CH * 1) / 2000 \quad CH = \text{Carga horária}$$

Para os cursos com mais de 2000 horas, serão considerados apenas 2000 horas na fórmula.

- 2- Nota do Aluno (Escore 2): será calculado com base na nota (média) obtida pelos alunos da turma concluinte em uma avaliação (prova) que será aplicada pela comissão avaliadora indicada pela ABOR.

- I - escore A: média dos alunos 8,5-10
- II - escore B: média dos alunos 7-8,4
- III - escore C: média dos alunos 5-6,9
- IV - escore D: média dos alunos abaixo de 5: não aprovado

O Escore 2 será calculado com base na nota média obtida pelos alunos, em uma avaliação de 1 a 10 pontos (considerada como Escore A). Para análise, a seguinte equação será utilizada:

$$E2 = (NA * 1) / 10 \quad NA = \text{Nota média dos alunos}$$

Número mínimo de alunos do curso para aplicação da prova: 80% da turma concluinte.

- 3- Relação Docente-Aluno - Quantidade de professores (Escore 3): relação entre o número de docentes por aluno.

- I- escore A: relação 1:1- 1:2
- II- escore B: relação 1:3
- IV- escore C: relação 1:4

V- escore D: relação 1:5 ou mais: não aprovado O Escore 3 será calculado com base na relação corpo docente-aluno, proporcionalmente ao ideal 1:2 (considerada como Escore A). Para análise, a seguinte equação será utilizada:

$$E3 = (RD/A * 1) / 0,5 \quad RD/A = \text{Relação Docente/Aluno}$$

A relação corpo docente-aluno deve ser de pelo menos 1:4. Se houver imbricação de turmas, ou seja, se 2 turmas estiverem em vigência, são necessários pelo menos 6 docentes)

- 4- Conteúdo Programático (Escore 4): Vide conteúdo programático sugerido seguindo as normas do CFO no que se refere as disciplinas obrigatórias e as diretrizes da WFO-2023. (Anexo II)

I- escore A: 100% do conteúdo programático mínimo ministrado
II- escore B: 70% do conteúdo programático mínimo ministrado
III- escore C: 50% do conteúdo programático mínimo ministrado
IV- escore D: menos de 50% do conteúdo programático mínimo ministrado: não aprovado

O Escore 4 será calculado com base no conteúdo programático mínimo ministrado proporcional aos 100% do conteúdo exigido (considerado como Escore A). Para análise, a seguinte equação será utilizada:

$$E6 = (CP * 1) / 100 \quad CP = \text{Conteúdo Programático Ministrado}$$

- 5- Prática laboratorial e clínica com tratamento supervisionado de pacientes (Escore 5): quantidade de horas de prática laboratorial e atendimento clínico de pacientes em tratamento.

I- escore A: 40 horas/mês ou mais
II- escore B: 25-39 horas/mês
III- escore C: 15- 24horas/mês
IV- escore D: abaixo de 15 horas/mês: não aprovado

O Escore 5 será calculado com base na hora-laboratorial e clínica de atendimento supervisionado de pacientes proporcional ao máximo de 40 horas/mês (considerada como Escore A). Para análise, a seguinte equação será utilizada:

$$E7 = (HC * 1) / 40 \quad HC = \text{Hora-Clínica/mês de atendimento}$$

Para os cursos com mais de 40 horas/mês serão considerados apenas 40h na fórmula.

6- Número total de pacientes atendidos (Escore 6): este item deverá ser avaliado por meio de entrevista ao coordenador e alunos que será realizado pela comissão avaliadora em visita ao curso candidato ao Selo ABOR.

I - escore A: 35 casos ou mais entre iniciais e transferidos em uma variedade de más oclusões

II - escore B: 25-34 casos entre iniciais e transferidos

III - escore C: 15-24 casos entre iniciais e transferidos

IV - escore D: abaixo de 15 casos: não aprovado

O Escore 6 será calculado com base no número total de pacientes atendidos por aluno, proporcional ao máximo de 35 casos (considerado como Escore A). Para análise, a seguinte equação será utilizada:

$$E7 = (TP * 1) / 35 \quad TP = \text{Total de pacientes atendidos/aluno}$$

Para os cursos com mais de 35 casos/aluno serão considerados apenas 35 na fórmula.

7- Titulação Docente (Escore 7): todos os docentes devem ser especialistas em Ortodontia (registrados como especialistas em Ortodontia por pelo menos 5 anos), com titulação mínima de mestre na área de especialidade ou áreas afins e, associados da ABOR/WFO. O escore 7 será calculado com base nas variáveis qualitativas de formação do corpo docente do curso. De acordo com as titulações, o curso receberá uma das seguintes notas:

I- 1 ponto (ESCORE A): todos os docentes especialistas em Ortodontia (registrados como especialistas em Ortodontia por pelo menos 5 anos), mestres ou doutores, e, pelo menos 1/3 dos docentes diplomados pelo BBO;

II- 0,66 ponto (ESCORE B): todos os docentes especialistas em Ortodontia (registrados como especialistas em Ortodontia por pelo menos 5 anos) e pelo menos um mestre ou doutor;

III- 0,33 ponto (ESCORE C): todos os docentes especialistas em Ortodontia (registrados como especialistas em Ortodontia por pelo menos 5 anos) e pelo menos um mestre;

IV- 0 ponto (ESCORE D): nem todos os docentes especialistas em Ortodontia: não aprovado

8- Coordenador (Escore 8): O coordenador deve ser especialista em Ortodontia por pelo menos 10 anos (segundo CFO), ter no mínimo o título de Mestre na área de Odontologia, obtido em programa de pós-graduação recomendado ou reconhecido pela CAPES/MEC. O escore 8 será calculado com base na formação do coordenador do curso, sendo atribuído uma das seguintes notas:

I- 1 ponto (ESCORE A): Mestre ou Doutor; registrado como especialista em Ortodontia por pelo menos 10 anos (segundo CFO) e Diplomado pelo BBO

II- 0,66 ponto (ESCORE B): Doutor, registrado como especialista em Ortodontia por pelo menos 10 anos (segundo CFO)

III- 0,33 ponto (ESCORE C): Mestre; registrado como especialista em Ortodontia por pelo menos 10 anos (segundo CFO).

IV- 0 ponto (ESCORE D): Mestre; ser registrado como especialista em Ortodontia por menos 5 anos (segundo CFO): não aprovado.

NOTA DO CURSO

A nota final do curso será calculada com base nos escores acima, podendo variar de 0 a 10 pontos. No momento da análise, deverá usar a seguinte equação:

$$(2,5 * E_1) + E_2 + E_3 + E_4 + (1,5 * E_5) + (2 * E_6) + E_7 + E_8$$

A partir da nota do curso o mesmo poderá ser classificado em:

- I- **conceito 5** (8,0 - 10 pontos),
- II- **conceito 4** (6,0 - 7,9 pontos),
- III- **conceito 3** (4,0 - 5,9 pontos),
- IV- **conceito 2** (2,0 - 3,9 pontos)
- V- **conceito 1** (0 - 1,9 pontos).

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DISCIPLINAS CONEXAS

- Oclusão e DTM
- Periodontia
- Fonoaudiologia
- Patologia bucal
- Cirurgia ortognática
- Radiologia odontológica
- Emergência Médica em Odontologia

DISCIPLINAS DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

ORTODONTIA PREVENTIVA

- Crescimento e Desenvolvimento Craniofacial
- Desenvolvimento das Dentições
- Classificação das Maloclusões
- Etiologia das Maloclusões
- Maturação esquelética
- Mordida cruzada anterior e posterior
- Mordida aberta e sobremordida
- Movimento dentário
- Maloclusão de classe II e classe III

TÉCNICA ORTODONTICA BÁSICA

- Montagem do aparelho no Typodont (Edgewise standard)
- Confecção de parábolas em fios redondos e retangulares
- Confecção de dobras de 1ª, 2ª e 3ª ordem
- Coordenação dos arcos ideais.
- Diagrama de BONWILL-HAWLEY
- Tratamento de maloclusões do Typodont.
 - Maloclusão classe II, 1ª divisão, sem extrações
 - Maloclusão classe I, biprotrusão, com extrações

- Maloclusão classe III
- Exercícios de dobras em fios redondos e retangulares
- Exercícios de soldagem à chama
- Confecção de aparelhos auxiliares preventivos e interceptativos.

DOCUMENTAÇÃO EM ORTODONTIA

- Anamnese e Exame Físico
- Moldagem e Modelagem
- Modelos Ortodônticos
 - Análise da dentadura Mista
 - Análise da discrepância de modelos na dentadura mista e permanente
 - Análise de Bolton
 - Análise de Peck & Peck
 - Análise de simetria de arcos
 - Análise da forma dos arcos
 - Escaneamento intra-oral
 - Set up Ortodôntico
- Interpretação de radiografias intra-orais: periapicais, interproximais, oclusais, panorâmicas, radiografias da mão e punho, radiografias da articulação têmporo-mandibular e tomografia computadorizada de feixe cônico.
- Radiografia cefalométrica
 - Traçado cefalométrico manual e digital
 - Análises cefalométricas Lateral e Frontal
 - Sobreposição de traçados cefalométricos
- Análise Facial
 - Diagnóstico em Três Dimensões
- Fotografia Odontológica

DIAGNÓSTICO EM ORTODONTIA

- Maloclusões nas dentições Decídua, Mista e Permanente

- Problemas transversais
 - Diagnóstico e tratamento da constrição maxilar e mordidas cruzadas posteriores linguais
 - Mordidas cruzadas posteriores vestibulares
- Problemas ântero-posteriores
 - Diagnóstico e Tratamento da Classe I
 - Diagnóstico e Tratamento da Classe II
 - Diagnóstico e Tratamento da Classe III
- Problemas verticais
 - Diagnóstico e tratamento das mordidas abertas anteriores e posteriores
 - Diagnóstico e tratamento das sobremordidas profundas
- Diagnóstico e tratamento em pacientes adultos
- Diagnóstico e tratamento das assimetrias faciais
- Extrações seriadas
- Apnéia Obstrutiva do Sono
- Pacientes com fissura lábio-palatina
- Contenção ortodôntica

MECÂNICA ORTODÔNTICA

- Conceitos básicos
- Princípios de biomecânica aplicada na Ortodontia
- Biomecânica do movimento dentário
- Montagem do aparelho ortodôntico
- Alinhamento e nivelamento
- Fechamento de espaços
- Finalização ortodôntica
- Ancoragem ortodôntica
- Aparelhos extrabucais
- Elásticos intermaxilares
- Técnica Ortodôntica: Edgewise, Straight-wire, Arco Segmentado, Alinhadores ortodônticos
- Dispositivos de Ancoragem Esquelética: mini implantes e mini-placas

MATERIAIS DENTÁRIOS EM ORTODONTIA

- Materiais de moldagem
- Materiais de modelagem
- Materiais de cimentação
- Fios ortodônticos
- Elásticos e acessórios
- Colagem, descolagem e recolagem

CLÍNICA ORTODÔNTICA

SEMINÁRIOS CLÍNICOS

- Sistematização do plano de tratamento

SEMINÁRIOS CIENTÍFICOS

MONOGRAFIA

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

- Ética e legislação odontológica
- Bioética
- Metodologia científica

INSTALAÇÕES e RECURSOS

- Clínica Ortodôntica
As clínicas devem incluir: sala de espera e de recepção, consulta/sala de cuidados especiais para deficientes, clínica principal, sala de higiene oral e sala de esterilização
- Laboratório multidisciplinar
- Salas de aula
- Laboratório de informática
- Biblioteca própria ou convênio